CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza concessão de subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar nº. 38200002, portaria nº. 1714, de 10 de julho de 2017.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 3020000 0.009	Subvenção à Santa Casa de Caridade de Formiga MAC	
335043.00 00 00 0149	Subvenções Sociais (.....)	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete